



TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

Processo SEI nº 12883.003007/2025-31

A **União - Fazenda Nacional**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos do artigo 131, § 3º, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”; e

DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.980.258/0001-52;

COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 69.373.777/0001-06 com endereço na Rua Conego de Castro, 1185, Letra A, Alto Alegre II, Maracanaú/CE, CEP: 61.921-525;

JBR MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.004.115/0001-78; e

VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.781.608/0001-02;

todas neste ato representadas por seus representantes legais abaixo assinados e doravante denominadas “Requerentes”.

Cada uma das partes denominada individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” tem justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual (“Transação” ou “Acordo”), com fundamento no artigo 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (“Código Tributário Nacional - CTN”), na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, e na Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULAS GERAIS

1. Do passivo fiscal e do objeto da Transação

1.1. A Transação tem por finalidade a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS (“Dívida Ativa”), a redução de litígios e, mediante concessões mútuas,



a compatibilização dos interesses das Partes quanto à redução dos riscos e ônus associados ao inadimplemento tributário e à cobrança forçada, promovendo a satisfação do crédito público dentro dos limites da capacidade de pagamento das Requerentes.

1.2. A Transação objetiva o equacionamento dos seguintes débitos (“Dívida Transacionada”):

1.2.1. Débitos inscritos em Dívida Ativa listados no Anexo I; e

1.2.2. Débitos que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil, mas que não estejam sujeitos a contencioso administrativo fiscal, desde que listados no Anexo II;

1.3. Os débitos listados no Anexo III ficam excluídos do Acordo e deverão ser regularizados no prazo de 90 (noventa) dias na hipótese de se tornarem exigíveis durante a vigência da Transação

2. Dos litígios judiciais e administrativos

2.1. As Requerentes confessam, de forma irrevogável e irretratável, a Dívida Transacionada, bem como a responsabilidade por seu adimplemento, abstendo-se de discuti-la em ação judicial presente ou futura.

2.1.1. A confissão prevista no item anterior produz os efeitos do artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional - CTN, cumulado com o inciso VI, do artigo 202, do Código Civil em relação aos créditos não tributários, implicando a interrupção do prazo prescricional de toda a Dívida Transacionada, renovando-se tais efeitos a cada pagamento efetuado, ainda que a guia de arrecadação esteja vinculada a apenas uma das inscrições em Dívida Ativa.

2.1.2. Expressa e irrevogavelmente, as Requerentes desistem das ações judiciais individuais ou coletivas, impugnações ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada ou o vínculo de responsabilidade tributária, renunciando a quaisquer alegações de direito, presentes ou futuras, sobre as quais se fundam os litígios judiciais, o que deve ser formalizado por meio de pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, nos



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

termos da alínea ‘c,’ do inciso III, do *caput*, do artigo 487, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil - CPC”).

- 1) Ressalvadas situações expressamente previstas neste Acordo, a desistência e a renúncia de que trata o item anterior não eximem as Requerentes do pagamento de honorários advocatícios e custas processuais já fixados em decisão judicial.
- 2.2. A Transação não implica renúncia de direito por parte da Fazenda Nacional na indicação de outros responsáveis, de bens ou de direitos para responder pela Dívida Transacionada, caso haja rescisão do Acordo e subsequente prosseguimento das ações de cobrança judiciais ou extrajudiciais.
- 2.2.1. Enquanto vigente a Transação, não corre prazo para configuração de prescrição intercorrente ou para prescrição da pretensão de redirecionar a cobrança em face de corresponsáveis.

3. Das obrigações e declarações das Partes

- 3.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:
 - 3.1.1. Presumir a boa-fé das Requerentes em relação às declarações prestadas para fins de formalização da Transação;
 - 3.1.2. Notificar as Requerentes sempre que verificada hipótese de rescisão da Transação, com concessão de prazo para regularização do vício; e
 - 3.1.3. Tornar público o Acordo firmado com as Requerentes, em especial as obrigações, exigências e concessões previstas, ressalvadas as informações protegidas por sigilo e as comunicações anteriores à assinatura do Acordo.
- 3.2. As Requerentes estão cientes e de acordo com as condições e obrigações previstas em lei e atos regulamentares relativos à transação, assumindo, em especial, os seguintes deveres:
 - 3.2.1. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com finalidade de limitar, falsear ou prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

- 3.2.2. Fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer as respectivas situações econômicas, bem como eventuais circunstâncias que possam implicar a rescisão do Acordo;
- 3.2.3. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional a suas declarações e escritas fiscais;
- 3.2.4. Não alienar bens ou direitos que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos ora assumidos, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional e demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento do Acordo;
- 3.2.5. Manter a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 3.2.6. Manter a regularidade perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, regularizando, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação; e
- 3.2.7. Em até 60 (sessenta) dias da assinatura do Acordo, peticionar em todos os processos judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada, a fim de noticiar a celebração da Transação, desistir da ação, impugnação ou recurso e renunciar aos direitos sobre os quais se fundam, por meio de pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, nos termos da alínea ‘c,’ do inciso III, do *caput*, do artigo 487 do Código de Processo Civil - CPC, requerendo a transformação em pagamento definitivo de depósitos judiciais eventualmente existentes.

3.3. As Requerentes declaram que:

- 3.3.1. Não utilizam pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;
- 3.3.2. Não alienaram ou oneraram bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos públicos;



- 3.3.3. As informações cadastrais, patrimoniais, contábeis e fiscais prestadas à Administração Pública são verdadeiras e não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;
- 3.3.4. Inexistem outros créditos líquidos e certos em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios federais expedidos em favor das Requerentes, além daqueles eventualmente previstos na Transação;
- 3.3.5. Autorizam a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios federais de que sejam ou venham a ser credoras, de modo a adimplir prestações vencidas ou vincendas da Transação;
- 3.3.6. Autorizam a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a restituições, resarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de modo a adimplir prestações vencidas ou vincendas da Transação;
- 3.3.7. Autorizam a dedução dos valores devidos dos montantes a serem repassados referentes às respectivas cotas nos Fundos de Participação, caso uma ou mais Requerentes sejam Estados ou Municípios; e
- 3.3.8. Concordam que quaisquer comunicações ou notificações relacionadas à Transação, inclusive aquelas relativas ao procedimento de rescisão do Acordo, serão realizadas por meio do Portal Regularize da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“Portal Regularize”) e serão destinadas, exclusivamente, à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no Sistema de Parcelamentos e outras Negociações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“Sispar”);
 - 1) Na hipótese de haver mais de uma pessoa física ou jurídica qualificada como Requerente ou Interveniente do Acordo, a notificação feita na forma do item anterior aproveitará a todas as Requerentes e Intervenientes, que desde já se declararam cientes e de acordo com esta forma de comunicação.



4. Dos efeitos da Transação

4.1. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional - CTN, cumulado com o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

4.1.1. No caso dos débitos que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil e tenham sido listados no Anexo II, para composição da Dívida Transacionada, a suspensão da exigibilidade prevista no item anterior dependerá da inscrição em Dívida Ativa, consolidação e efetiva confirmação das contas de transação no Sispar, antes do que configuram impedimento à certificação da regularidade fiscal.

4.2. A Transação importa imediato reconhecimento da responsabilidade solidária das Requerentes por toda a Dívida Transacionada, autorizando a Fazenda Nacional a incluí-las nas respectivas Certidões de Dívida Ativa, caso não constem como devedoras principais.

5. Das Hipóteses e do procedimento de rescisão

5.1. Implicará rescisão do Acordo a ocorrência de quaisquer situações previstas em lei e atos regulamentares relativos à transação, bem como as seguintes situações:

5.1.1. Falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas em, pelo menos, uma conta de transação decorrente deste Acordo;

5.1.2. Falta de pagamento de, ao menos, 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais, em, pelo menos, uma conta de transação decorrente deste Acordo;

5.1.3. Não peticionamento, pelas Requerentes, nos processos judiciais relativos à Dívida Transacionada, para: (a) noticiar a celebração da Transação; e (b) confessar de forma irrevogável e irretratável a Dívida Transacionada;

5.1.4. Descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer outras cláusulas ou condições do Acordo, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação;

5.1.5. Concessão de medida cautelar fiscal em desfavor das Requerente, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

5.1.6. Declaração de falência ou extinção por liquidação das Requerentes;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

- 5.1.7. Declaração de inaptidão no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos artigos 80 e 81, da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
 - 5.1.8. Descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”);
 - 5.1.9. Não regularização, no prazo de 90 (noventa) dias, dos débitos que se tornarem exigíveis perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, após a celebração da Transação;
 - 5.1.10. Constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas na Transação ou prestadas no curso das negociações, inclusive em relação aos documentos contábeis e fiscais;
 - 5.1.11. Constatação de que as Requerentes se utilizam de pessoa física ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens ou direitos, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;
 - 5.1.12. Constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial das Requerentes como forma de fraudar o cumprimento da Transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;
 - 5.1.13. Constatação, pela Fazenda Nacional, de que as Requerentes incorreram em fraude à execução, nos termos do artigo 185, do Código Tributário Nacional - CTN, e não reservaram bens ou rendas suficientes ao total pagamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa; e
 - 5.1.14. Na hipótese de utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”) para liquidação ou amortização da Dívida Transacionada, a não confirmação dos créditos pela autoridade competente, sem o correspondente recolhimento da diferença apurada via Documento de Arrecadação de Receitas Federais (“DARF”), em até 30 (trinta) dias contados da notificação.
- 5.2. É vedada a desistência ou a resilição unilateral da Transação pelas Partes.



5.2.1. Caso as Requerentes procedam à desistência da Transação, ainda que para migração para modalidade de transação por adesão eventualmente disponível, sem prévia anuênciada Fazenda Nacional, restará configurada hipótese de descumprimento do Acordo, apta a atrair todos os efeitos jurídicos da rescisão.

5.3. A rescisão da Transação implicará:

5.3.1. Vedaçāo, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da rescisão, da formalização de novo acordo de transação em qualquer modalidade, ainda que relativo a débitos distintos, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;

5.3.2. Afastamento dos benefícios concedidos, com restabelecimento da Dívida Transacionada, sem descontos, deduzidos os valores pagos;

5.3.3. Exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, com a retomada dos atos de cobrança judiciais ou extrajudiciais, incluindo o prosseguimento das execuções fiscais, a prática de atos de constrição patrimonial e de responsabilização de terceiros; e

5.3.4. Execução das garantias prestadas.

1) A execução das garantias poderá, a exclusivo critério da Fazenda Nacional, ser realizada através da plataforma eletrônica regulamentada pela Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022, (“Plataforma Comprei”) ou outra que a substituir.

5.4. Quando constatada hipótese de rescisão da Transação, caberá à Fazenda Nacional notificar as Requerentes e conceder prazo para regularização do vício ou demonstração de sua inexistência.

5.4.1. A notificação a que se refere o item anterior será realizada através de mensagem encaminhada pelo Portal Regularize e será destinada exclusivamente à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no Sistema de Parcelamentos e outras Negociações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“Sispar”).



1) Na hipótese de haver mais de uma pessoa física ou jurídica qualificada como Requerente ou Interveniente deste Acordo, a notificação feita na forma do item anterior aproveitará a todas as Requerentes e Intervenientes, que desde já se declaram cientes e de acordo com esta forma de comunicação.

5.4.2. Na hipótese de desistência ou resilição unilateral da Transação, considera-se realizada a notificação de que trata o *caput*, no ato de sua formalização através do Portal Regularize.

5.5. As Requerentes poderão, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, regularizar o vício sanável ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos seus efeitos durante este período.

5.5.1. A impugnação deverá ser apresentada pelo Portal Regularize e deverá trazer todos os elementos e documentos que infirmem a hipótese de rescisão.

5.5.2. Após a apresentação da impugnação, todas as comunicações subsequentes serão realizadas pelo Portal Regularize, cabendo às Requerentes acompanharem sua tramitação.

5.5.3. A impugnação será apreciada pela unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.

5.5.4. As Requerentes serão notificadas da decisão por meio do Portal Regularize, sendo-lhes facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.

1) O recurso administrativo deverá ser apresentado pelo Portal Regularize e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.

5.5.5. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado para julgamento pelo Procurador-Chefe da Dívida da respectiva Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional.



- 5.5.6. A propositura de qualquer ação judicial pelas Requerentes, cujo objeto coincida, no todo ou em parte, com a irresignação manifestada na esfera administrativa, implicará renúncia à instância recursal e não conhecimento de eventual recurso interposto.
- 5.6. Enquanto a impugnação à rescisão não for definitivamente julgada, a Transação permanecerá em vigor e as Requerentes devem cumprir integralmente o Acordo.
- 5.7. Caso o recurso seja julgado procedente, a circunstância que motivou a rescisão da Transação será considerada sem efeito.
- 5.8. Caso o recurso seja julgado improcedente, a Transação será definitivamente rescindida.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

6. Das condições para adimplemento da Dívida Transacionada

- 6.1. As condições para adimplemento da Dívida Transacionada são estabelecidas com base na verificação da situação econômica e da capacidade de pagamento das Requerentes, considerando as informações cadastrais, patrimoniais, contábeis e fiscais declaradas por elas ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a outros órgãos da Administração Pública.

6.2. Concessão de descontos

- 6.2.1. Concede-se o desconto máximo de 65% (sessenta e cinco por cento), calculado por débito e aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos), vedada a redução do montante principal.

6.3. Uso de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”)

- 6.3.1. Fica autorizada a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”), para amortização da Dívida Transacionada, respeitados os seguintes percentuais:

- 1) até 20% do saldo devedor apurado após a incidência de descontos sobre a Dívida Transacionada de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”); e



2) até 70% do saldo devedor apurado após a incidência de descontos sobre a Dívida Transacionada de natureza não-previdenciária (“Dívida Transacionada - Demais Débitos”).

6.3.2. Em nenhuma hipótese, os créditos de PF/BCN poderão superar o montante de R\$ 82.542.483,32, o qual foi objeto de certificação por profissional contábil, em etapa prévia à celebração da Transação.

6.3.3. Em nenhuma hipótese, os créditos de PF/BCN poderão amortizar percentual superior a 70% (setenta por cento) do saldo devedor apurado após a incidência dos descontos, considerando-se isoladamente a Dívida Transacionada - Previdenciária e a Dívida Transacionada - Demais Débitos.

6.3.4. A cobrança do valor liquidado com uso de créditos de PF/BCN ficará suspensa até a confirmação dos créditos pela autoridade competente, a qual dispõe de 5 (cinco) anos para proceder à verificação, sob pena de homologação tácita.

1) As garantias vinculadas à Transação devem ser mantidas até a confirmação dos créditos de PF/BCN e integral quitação da Transação.

6.3.5. As Requerentes declaram que os montantes de PF/BCN constantes no relatório que subsidiou a Transação existem, estão regularmente escriturados e declarados à Secretaria da Receita Federal do Brasil e estão disponíveis para utilização.

6.3.6. A Requerentes obrigam-se a manter os livros e documentos fiscais e contábeis necessários à comprovação dos montantes de PF/BCN utilizados, por 5 (cinco) anos ou até a liquidação integral da Transação, o que acontecer depois.

6.3.7. As Requerentes obrigam-se a promover a baixa dos montantes de PF/BCN utilizados nos livros e escriturações contábeis próprias.

6.3.8. As Requerentes com valores de PF/BCN utilizados na Transação obriga(m)-se a manter o regime de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica pelo lucro real, durante todo o período de vigência da Transação.

6.4. Forma de adimplemento do saldo devedor remanescente



6.4.1. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - Previdenciária será adimplido em 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas, escalonadas de acordo com os seguintes percentuais da dívida após benefícios (aproximados):

Faixa	Prestações	Percentual
Faixa 1	1 a 12	1,48%
Faixa 2	13 a 23	0,16%
Faixa 3	24	25,58%
Faixa 4	25 a 35	0,16%
Faixa 5	36	25,58%
Faixa 6	37 a 47	0,16% %
Faixa 7	48	25,58%
Faixa 8	49 a 60	0,16% %

6.4.2. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - Demais Débitos será adimplido em 120 (cento e vinte) prestações mensais sucessivas e iguais.

6.4.3. O prazo máximo previsto para pagamento da Dívida Transacionada - Previdenciária e da Dívida Transacionada - Demais Débitos não poderá, em hipótese alguma, ser prorrogado. Assim, caso haja saldo devedor superior ao montante previsto para a última prestação, o valor remanescente deverá ser integralmente quitado até a data de seu vencimento.

6.4.4. O valor de cada prestação será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“Selic”) para títulos federais, ou por outro índice que vier a substitui-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação das contas de transação no Sispar até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

1) Na hipótese de pagamento antecipado de qualquer prestação, os juros previstos no item anterior serão computados até a data do efetivo pagamento.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

6.4.5. Os pagamentos serão feitos até o último dia útil de cada mês, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (“DARF”) emitido pelas Requerentes através do Portal Regularize.

1) A primeira prestação vencerá no último dia do mês em que consolidadas as contas de transação no Sispar.

2) O pagamento da primeira prestação é condição essencial para a confirmação das contas de transação no Sispar.

6.4.6. O plano de pagamento descrito acima será parcialmente exequível, notadamente em relação ao pagamento das parcelas 24, 36 e 48, através da alienação do imóvel de matrícula 67.812 do **CARTÓRIO ÁLVARO MELO/REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEGUNDA ZONA**, que poderá ser imediatamente alienado pela DEVEDORA, sem necessidade de qualquer autorização da CREDORA, por iniciativa particular dos seus proprietários.

PARÁGRAFO 1º. O pagamento de todas as parcelas previstas neste acordo, notadamente aquelas referidas acima (24/36 e 48), não está vinculada à efetiva venda do bem, devendo ser adimplidas pela DEVEDORA mesmo na hipótese de não efetivação da venda, na data aprazada, sob pena de rescisão do ajuste.

6.5. Critério para imputação de prestações recolhidas a maior

6.5.1. Caso sejam realizados pagamentos em valor superior ao das prestações vencidas, o excedente será alocado nas parcelas vincendas, em ordem decrescente, até o limite do saldo devedor.

1) A ordem de imputação prevista no item anterior aplica-se, também, aos valores decorrentes de restituições, resarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de precatórios federais, quando não houver vinculação específica a uma prestação.

6.6. Depósitos judiciais



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

6.6.1. Depósitos judiciais vinculados à Dívida Transacionada deverão ser transformados em pagamento definitivo da União e imputados à respectiva inscrição em Dívida Ativa, sem descontos.

- 1) O aproveitamento dos depósitos judiciais ocorrerá após sua efetiva transformação em pagamento definitivo.
- 2) Para operacionalizar o aproveitamento dos depósitos judiciais, a Fazenda Nacional poderá retirar da conta de transação a inscrição em Dívida Ativa que receberá a imputação de pagamento e, em seguida, proceder a sua reinclusão.

6.6.1.2.1. Na hipótese de ativos financeiros bloqueados em conta bancária ou de depósitos judiciais não vinculados à Conta Única do Tesouro Nacional, os valores serão imputados diretamente na conta de transação, salvo disposição em contrário.

6.7. Precatórios federais e outros Créditos

6.7.1. Créditos que as Requerentes possuam ou venham a possuir contra a União, provenientes de precatórios, de levantamento de depósitos judiciais não vinculados à Dívida Transacionada ou de qualquer outra origem, deverão ser utilizados para o pagamento das parcelas vencidas ou vincendas da Transação.

- 1) Os créditos mencionados no item anterior deverão ser obrigatoriamente destinados às contas de transação, ainda que, para isso, seja necessária a revisão dessas contas e a redução do montante de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”) eventualmente autorizado, em conformidade com o artigo 36, inciso III, da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

6.7.2. Créditos que as Requerentes possuam ou venham a possuir contra entes federados subnacionais poderão ser utilizados para o pagamento de parcelas vencidas ou vincendas da Transação, desde que os recursos financeiros estejam efetivamente disponibilizados.



7. Das garantias

- 7.1. Salvo previsão específica em contrário, a formalização do Acordo implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal, de penhoras ou de garantias prestadas administrativamente, sem prejuízo do estabelecimento de outras garantias próprias da Transação.
- 7.2. A Transação será garantida pelos bens indicados no Anexo V;
- 7.3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Acordo, as Requerentes se comprometem a formalizar a garantia através do oferecimento dos bens ou direitos à penhora, nos autos da execução fiscal nº 0814669-56.2024.4.05.8100, em trâmite perante a 9a Vara Federal do Ceará ou em outra que a Fazenda Nacional indicar.
 - 7.3.1. Incumbe às Requerentes diligenciar nos autos do processo judicial para assegurar a efetiva penhora dos bens ou direitos oferecidos.
 - 7.3.2. As Requerentes devem apresentar à Fazenda Nacional, por meio do serviço “comprovação de cumprimento das obrigações”, disponibilizado no Portal Regularize (caminho “outros serviços”, “negociação individual”), os documentos comprobatórios do cumprimento da formalização da garantia, notadamente a petição para oferecimento de bens ou direitos à penhora e, posteriormente, o auto de penhora lavrado.
 - 7.3.3. Todas as custas, despesas e emolumentos decorrentes da formalização da garantia serão suportados pelas Requerentes.
- 7.4. A garantia deverá ser mantida até a integral liquidação da Transação, momento em que poderá ser liberada, mediante concordância da Fazenda Nacional nos autos judiciais em que formalizada a penhora.
- 7.5. Em caso de perecimento, depreciação, deterioração ou oneração que cause redução significativa do valor atribuído aos bens e direitos que garantem a Transação, as Requerentes se comprometem a promover a substituição ou o reforço da garantia, mediante prévia anuência da Fazenda Nacional.
 - 7.5.1. Entende-se por significativa a redução igual ou superior a 25% do valor atribuído aos bens e direitos que garantem a Transação.



8. Da possibilidade de alienação dos ativos dados em garantia

8.1. Os bens e direitos que garantem a Transação poderão ser objeto de alienação pelas Requerentes, mediante anuênciam prévia e expressa da Fazenda Nacional.

8.1.1. A anuênciam da Fazenda Nacional com a alienação dos bens e direitos que garantem a Transação, livre de ônus para o adquirente, poderá ser condicionada à destinação do produto da venda ao adimplemento das prestações vencidas e vincendas do Acordo, bem como à substituição da garantia.

8.1.2. A alienação dos bens e direitos que garantem a Transação, livres de ônus para o adquirente, poderá, a exclusivo critério da Fazenda Nacional, seguir o rito do artigo 880 do Código de Processo Civil (“CPC”) ou se dar mediante a inclusão da Fazenda Nacional como interveniente anuente do contrato de compra e venda.

8.2. As Requerentes anuem com a utilização da Plataforma Comprei para eventual alienação dos bens e direitos que garantem a Transação.

8.3. As prestações da Transação deverão ser quitadas tempestivamente, independentemente do exercício da prerrogativa e do êxito da alienação prevista neste tópico.

9. Das garantias e obrigações relativas aos débitos não transacionados

9.1. Os débitos de FGTS listados no Anexo III não compuseram a Dívida Transacionada em razão da ressalva fundamentada do contribuinte em relação à legitimidade dos débitos, já sob análise da PGFN (PRDI para FGTS - Pedido de Revisão de Débitos Inscritos no FGTS – Requerimento: 20250376797 -Protocolo: 02715832025).

9.2. As inscrições 30 2 21 008334-00 e 30 6 21 023422-76 encontram-se parceladas no Sispar, faltando, nesta data, três vencimentos para a liquidação (novembro/dezembro – 25 e janeiro 2026).



DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A formalização da Transação:
 - 10.1. Não dispensa as Requerentes do recolhimento das obrigações tributárias correntes ou do cumprimento das obrigações acessórias;
 - 10.2. Não impede a regular incidência de juros sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa, aplicando-se o índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários federais;
 - 10.3. Não pode ser interpretada de forma a implicar renúncia às garantias e privilégios do crédito tributário; e
 - 10.4. Submete-se à ampla publicidade e transparência ativa, resguardadas as informações protegidas por sigilo e as comunicações anteriores à assinatura do Acordo.
11. A Transação produzirá efeitos a partir da assinatura do Acordo pelas Partes e permanecerá vigente pelo prazo estabelecido no plano de pagamento ou por período menor, caso a Dívida Transacionada seja integralmente adimplida e todas as obrigações contratuais sejam plenamente cumpridas.
 - 11.1. O Acordo vincula e produz efeitos sobre as Requerentes, seus sucessores e adquirentes a qualquer título, ainda que a Fazenda Nacional não participe ou tome conhecimento dos eventos relacionados à sucessão ou às alterações societárias.
12. A Transação foi autorizada de acordo com as alçadas previstas nos artigos 61 a 63 da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022, conforme registro no Processo SEI nº 12883.003007/2025-31
13. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE para a resolução de quaisquer questões relacionadas à Transação.
14. Os valores nominais indicados no Acordo são estimativas aproximadas, que serão atualizados e considerados definitivos no momento da consolidação das contas de transação no Sispal.
15. Situações e circunstâncias não previstas no Acordo serão resolvidas conforme as disposições da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, e da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.



ANEXOS

- I - Listagem das inscrições em Dívida Ativa incluídas na Transação;
- II - Listagem dos débitos incluídos na Transação que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III - Listagem das inscrições em Dívida Ativa excluídas da Transação, com indicação das respectivas situações;
- IV - Plano de pagamento;
- V - Garantias.

DATA E ASSINATURAS

FORTALEZA, 24 de novembro de 2025.


OLGA ANDRÉA ALVES DE MELO PONTES
Procuradora da Fazenda Nacional

Documento assinado digitalmente




VIVIANE VASCONCELOS FALCÃO FERRAZ
Procuradora-Chefe da Dívida Ativa na 5ª Região Substituta


ALEXANDRE DE ANDRADE FREIRE
Procurador-Regional da 5ª Região.


MARIANA FAGUNDES LELLIS VIEIRA
COORDENADORA-GERAL DE NEGOCIAÇÃO – PGDAU/PGFN

COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA

CPF JOÃO BATISTA RABELO

JOAO BATISTA





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

JBR MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADRIANO RABELO

ADRIANO RABELO

VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

VANESSA MEDEIROS RABELO

VANESSA MEDEIROS

RABELO:

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação****I - Listagem das inscrições em Dívida Ativa incluídas na Transação****Devedor:** 04.980.258 - DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Extração: 16/09/2025 – 16:36

Inscrição	Situação/Fase	Nº do Processo Adm.	V. Total Cons. (R\$)
30 5 15 000254-88	ATIVA AJUIZADA	46205 016020/2014-19	1.965,48
30 5 15 000694-26	ATIVA AJUIZADA	46205 014956/2010-73	104.367,69
30 5 15 000998-48	ATIVA AJUIZADA	46205 018514/2014-20	1.985,84
41 6 16 002781-23	ATIVA AJUIZADA	10469 721669/2015-80	486.191,48
41 2 16 001163-88	ATIVA AJUIZADA	10469 721669/2015-80	1.336.006,48
41 5 16 001405-40	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	46217 003413/2015-04	495.840,92
30 5 17 000681-64	ATIVA AJUIZADA	46205 011576/2016-72	1.948,16
42 5 17 000761-90	ATIVA A SER AJUIZADA	46085 001960/2016-71	2.968,93
30 5 17 002215-31	ATIVA AJUIZADA	46205 015250/2016-14	1.921,98
30 5 18 000079-90	ATIVA AJUIZADA	46205 007805/2017-35	1.889,71
30 5 18 000080-23	ATIVA AJUIZADA	46205 007807/2017-24	2.771,11
30 5 18 000081-04	ATIVA AJUIZADA	46205 007813/2017-81	1.979,36
30 5 18 000082-95	ATIVA AJUIZADA	46205 007814/2017-26	4.750,48
30 5 18 000248-19	ATIVA AJUIZADA	46205 007818/2017-12	1.871,84
30 5 18 000249-08	ATIVA AJUIZADA	46205 007823/2017-17	1.871,84
30 5 18 000250-33	ATIVA AJUIZADA	46205 007824/2017-61	3.562,86
30 5 18 000251-14	ATIVA AJUIZADA	46205 007828/2017-40	2.375,23
30 5 18 000267-81	ATIVA AJUIZADA	46205 009102/2017-41	3.733,27
41 5 18 000262-01	ATIVA AJUIZADA	46217 002192/2017-19	44.779,75
41 5 18 000263-92	ATIVA AJUIZADA	46217 002193/2017-55	171.655,71
30 5 18 000464-64	ATIVA AJUIZADA	46205 007830/2017-19	3.958,72

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 5 18 000535-92	ATIVA AJUIZADA	46205 007810/2017-48	4.354,60
30 5 18 000561-84	ATIVA AJUIZADA	46205 015249/2016-90	1.871,84
30 5 18 000641-01	ATIVA AJUIZADA	46205 009100/2017-52	1.866,62
30 5 18 000642-84	ATIVA AJUIZADA	46205 009101/2017-05	1.866,62
30 5 18 000643-65	ATIVA AJUIZADA	46205 009103/2017-96	1.866,62
30 5 18 000883-88	ATIVA AJUIZADA	46205 007825/2017-14	4.329,43
30 5 18 000884-69	ATIVA AJUIZADA	46205 007829/2017-94	1.861,02
30 5 18 000885-40	ATIVA AJUIZADA	46205 007834/2017-05	10.626,82
30 5 18 000960-54	ATIVA AJUIZADA	46205 012617/2017-29	5.496,75
30 5 18 002160-50	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004212/2018-06	3.356,98
30 5 18 002162-11	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004218/2018-75	3.356,98
30 5 18 002163-00	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004248/2018-81	3.356,98
30 5 18 002164-83	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004216/2018-86	3.356,98
30 5 18 002165-64	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004224/2018-22	3.356,98
30 5 18 002170-21	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004245/2018-48	3.356,98
30 5 18 002399-39	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004222/2018-33	3.356,99
30 5 18 002461-29	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 012480/2017-11	2.038,38
30 5 18 002582-16	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 009099/2017-66	1.692,48
30 5 18 002956-85	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004221/2018-99	1.678,49
30 5 18 002957-66	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004247/2018-37	1.678,49
30 5 18 002958-47	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004250/2018-51	1.678,49
30 5 18 002959-28	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004252/2018-40	1.678,49
30 5 18 002960-61	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004253/2018-94	1.678,49
30 5 18 002961-42	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 004254/2018-39	1.678,49

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 2 19 002012-73	ATIVA AJUIZADA	10136 266417/2019-70	692.319,72
30 5 19 001586-12	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 007820/2017-83	12.330,17
30 2 19 005387-40	ATIVA AJUIZADA	10136 711834/2019-81	47.560,34
30 2 19 005856-67	ATIVA AJUIZADA	10136 775204/2019-34	122.494,77
30 6 19 012127-90	ATIVA AJUIZADA	19321 009836/2019-93	28.087,57
30 6 19 013248-31	ATIVA AJUIZADA	19321 025024/2019-95	3.598,22
30 2 19 006058-70	ATIVA AJUIZADA	10136 783275/2019-19	65.457,26
30 2 19 006820-00	ATIVA AJUIZADA	10136 878194/2019-98	38.115,04
30 5 19 002664-23	ATIVA A SER AJUIZADA	46217 003412/2015-51	13.161,59
30 5 19 002909-95	ATIVA A SER AJUIZADA	46205 007838/2017-85	2.540,18
30 2 20 000426-90	ATIVA AJUIZADA	10136 042614/2020-39	166.175,43
30 2 20 002371-99	ATIVA AJUIZADA	10136 303466/2020-34	110.891,00
30 2 20 003817-10	ATIVA AJUIZADA	10136 567185/2020-16	29.188,45
30 4 20 014459-89	ATIVA AJUIZADA	14966 066609/2020-08	1.072.571,89
30 4 20 014460-12	ATIVA AJUIZADA	14966 066609/2020-08	3.253.147,99
30 4 20 014461-01	ATIVA AJUIZADA	14966 066609/2020-08	405.725,85
30 4 20 014462-84	ATIVA AJUIZADA	14966 066609/2020-08	162.288,14
30 4 20 014463-65	ATIVA AJUIZADA	14966 066609/2020-08	32.454,82
30 4 20 014464-46	ATIVA AJUIZADA	14966 066609/2020-08	46.691,98
30 4 20 014465-27	ATIVA AJUIZADA	14966 066610/2020-24	196.742,00
30 4 20 014466-08	ATIVA AJUIZADA	14966 066610/2020-24	97.371,36
30 4 20 014467-99	ATIVA AJUIZADA	14966 066610/2020-24	181.329,46
30 4 21 000082-34	ATIVA AJUIZADA	10469 724466/2018-98	16.568.935,71
30 6 21 009763-75	ATIVA AJUIZADA	19321 081997/2021-29	6.283,93

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 2 21 006214-89	ATIVA AJUIZADA	10136 784889/2021-24	4.928,24
30 4 21 038164-98	ATIVA AJUIZADA	14966 068162/2021-84	113.105,34
30 4 21 038165-79	ATIVA AJUIZADA	14966 068162/2021-84	5.655,03
30 4 21 038166-50	ATIVA AJUIZADA	14966 068162/2021-84	3.392,92
30 4 21 038167-30	ATIVA AJUIZADA	14966 068162/2021-84	40.740,30
30 4 21 038168-11	ATIVA AJUIZADA	14966 068162/2021-84	1.130,84
30 4 21 038169-00	ATIVA AJUIZADA	14966 068162/2021-84	8.482,71
30 4 21 038170-36	ATIVA AJUIZADA	14966 068162/2021-84	14.137,99
30 4 21 038171-17	ATIVA AJUIZADA	14966 068162/2021-84	7.480,22
30 4 21 043878-09	ATIVA AJUIZADA	14966 104575/2021-30	82.733,53
30 4 21 043879-90	ATIVA AJUIZADA	14966 104575/2021-30	6.204,90
30 4 21 043880-23	ATIVA AJUIZADA	14966 104575/2021-30	10.341,55
30 4 21 043881-04	ATIVA AJUIZADA	14966 104575/2021-30	2.481,87
30 4 21 043882-95	ATIVA AJUIZADA	14966 104575/2021-30	24.321,78
30 4 21 043883-76	ATIVA AJUIZADA	14966 104575/2021-30	827,18
30 4 21 043884-57	ATIVA AJUIZADA	14966 104575/2021-30	4.136,50
30 4 21 043885-38	ATIVA AJUIZADA	14966 104575/2021-30	5.648,02
30 2 21 007338-72	ATIVA AJUIZADA	10136 919784/2021-01	7.642,53
30 2 21 009224-11	ATIVA AJUIZADA	11806 035571/2021-49	570.625,05
30 4 21 054273-16	ATIVA AJUIZADA	14966 116192/2021-12	7.692,15
30 4 21 054274-05	ATIVA AJUIZADA	14966 116192/2021-12	11.538,38
30 4 21 054275-88	ATIVA AJUIZADA	14966 116192/2021-12	10.581,62
30 4 21 054276-69	ATIVA AJUIZADA	14966 116192/2021-12	153.848,55
30 4 21 054277-40	ATIVA AJUIZADA	14966 116192/2021-12	19.230,82

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 4 21 054278-20	ATIVA AJUIZADA	14966 116192/2021-12	1.538,16
30 4 21 054279-01	ATIVA AJUIZADA	14966 116192/2021-12	4.615,09
30 4 21 054280-45	ATIVA AJUIZADA	14966 116192/2021-12	47.480,98
41 5 22 000278-25	ATIVA AJUIZADA	46211 004288/2018-44	17.000,07
41 5 22 000279-06	ATIVA AJUIZADA	46211 004295/2018-46	657.647,04
30 2 22 001195-30	ATIVA AJUIZADA	10136 102504/2022-03	31.884,07
30 6 22 003769-65	ATIVA AJUIZADA	19321 051225/2022-43	12.829,70
30 4 22 026544-70	ATIVA AJUIZADA	14966 048783/2022-22	24.626,95
30 4 22 026545-50	ATIVA AJUIZADA	14966 048783/2022-22	68.896,18
30 4 22 026546-31	ATIVA AJUIZADA	14966 048783/2022-22	197.018,14
30 4 22 026547-12	ATIVA AJUIZADA	14966 048783/2022-22	5.910,22
30 4 22 026548-01	ATIVA AJUIZADA	14966 048783/2022-22	13.194,81
30 4 22 026549-84	ATIVA AJUIZADA	14966 048783/2022-22	14.776,04
30 4 22 026550-18	ATIVA AJUIZADA	14966 048783/2022-22	9.850,63
30 4 22 026551-07	ATIVA AJUIZADA	14966 048783/2022-22	1.969,87
30 4 23 020147-66	ATIVA EM COBRANCA	14966 065796/2023-47	5.036,94
30 4 23 020148-47	ATIVA EM COBRANCA	14966 065796/2023-47	671,45
30 4 23 020149-28	ATIVA EM COBRANCA	14966 065796/2023-47	8.395,02
30 4 23 020150-61	ATIVA EM COBRANCA	14966 065796/2023-47	27.778,01
30 4 23 020151-42	ATIVA EM COBRANCA	14966 065796/2023-47	67.161,16
30 4 23 020152-23	ATIVA EM COBRANCA	14966 065796/2023-47	4.977,90
30 4 23 020153-04	ATIVA EM COBRANCA	14966 065796/2023-47	3.357,93
30 4 23 020154-95	ATIVA EM COBRANCA	14966 065796/2023-47	2.014,69
30 2 23 001818-73	ATIVA EM COBRANCA	10136 257424/2023-67	10.079,22

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 5 23 002230-80	ATIVA EM COBRANCA	14152 138524/2021-86	7.140,80
30 6 23 011599-19	ATIVA AJUIZADA	10469 724643/2017-55	2.588.522,71
30 2 23 003412-34	ATIVA AJUIZADA	10469 724643/2017-55	6.954.478,47
30 4 23 054072-62	ATIVA EM COBRANCA	14966 375177/2023-68	9.341,69
30 4 23 054073-43	ATIVA EM COBRANCA	14966 375177/2023-68	23.355,60
30 4 23 054074-24	ATIVA EM COBRANCA	14966 375177/2023-68	109.110,81
30 4 23 054075-05	ATIVA EM COBRANCA	14966 375177/2023-68	3.113,19
30 4 23 054076-96	ATIVA EM COBRANCA	14966 375177/2023-68	38.926,78
30 4 23 054077-77	ATIVA EM COBRANCA	14966 375177/2023-68	15.570,25
30 4 23 054078-58	ATIVA EM COBRANCA	14966 375177/2023-68	20.980,64
30 4 23 054079-39	ATIVA EM COBRANCA	14966 375177/2023-68	311.419,69
30 2 23 004505-21	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR	11226 720355/2021-23	151.986,69
30 4 23 078619-98	ATIVA A SER AJUIZADA	11226 720355/2021-23	474.325,76
30 4 23 078620-21	ATIVA A SER AJUIZADA	11226 720355/2021-23	1.399.689,15
30 4 23 078621-02	ATIVA A SER AJUIZADA	11226 720355/2021-23	88.150,97
30 4 23 078622-93	ATIVA A SER AJUIZADA	11226 720355/2021-23	175.072,74
30 4 23 078623-74	ATIVA A SER AJUIZADA	11226 720355/2021-23	14.153,64
30 4 23 078624-55	ATIVA A SER AJUIZADA	11226 720355/2021-23	67.828,06
30 4 23 078625-36	ATIVA A SER AJUIZADA	11226 720355/2021-23	102.833,31
30 4 23 078626-17	ATIVA A SER AJUIZADA	11226 720355/2021-23	42.015,53
30 7 23 003183-44	ATIVA AJUIZADA	10380 729277/2023-49	2.391.062,00
30 6 23 018726-74	ATIVA AJUIZADA	10380 729277/2023-49	12.830.305,29
30 2 23 005308-00	ATIVA AJUIZADA	10380 729277/2023-49	35.518.916,58
30 2 23 005309-83	ATIVA AJUIZADA	10380 729277/2023-49	39.793.144,02

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 6 23 018727-55	ATIVA AJUIZADA	10380 729277/2023-49	11.013.376,82
30 4 23 088197-31	ATIVA EM COBRANCA	14966 569921/2023-93	4.645,86
30 4 23 088198-12	ATIVA EM COBRANCA	14966 569921/2023-93	59.835,84
30 4 23 088199-01	ATIVA EM COBRANCA	14966 569921/2023-93	597,92
30 4 23 088200-71	ATIVA EM COBRANCA	14966 569921/2023-93	29.047,74
30 4 23 088201-52	ATIVA EM COBRANCA	14966 569921/2023-93	4.487,29
30 4 23 088202-33	ATIVA EM COBRANCA	14966 569921/2023-93	2.991,48
30 4 23 088203-14	ATIVA EM COBRANCA	14966 569921/2023-93	7.479,21
30 4 23 088204-03	ATIVA EM COBRANCA	14966 569921/2023-93	1.794,67
30 6 24 002987-71	ATIVA AJUIZADA	10469 720166/2012-44	3.281.928,74
30 2 24 001017-07	ATIVA AJUIZADA	10469 720166/2012-44	9.198.425,53
30 5 24 004709-50	ATIVA EM COBRANCA	14152 064901/2021-33	12.930,56
30 5 24 004692-77	ATIVA EM COBRANCA	14152 064897/2021-11	3.661,21
30 5 24 004716-89	ATIVA EM COBRANCA	14152 064893/2021-25	25.628,60
30 5 24 004725-70	ATIVA EM COBRANCA	14152 064895/2021-14	5.009,32
30 5 24 004727-31	ATIVA EM COBRANCA	14152 064896/2021-69	2.789,50
30 5 24 004733-80	ATIVA EM COBRANCA	14152 064898/2021-58	184.321,90
30 5 24 004914-42	ATIVA EM COBRANCA	46211 004290/2018-13	53.060,30
30 5 24 004915-23	ATIVA EM COBRANCA	46211 004292/2018-11	168.281,27
30 5 24 004916-04	ATIVA EM COBRANCA	46211 004294/2018-00	113.286,05
30 5 24 004917-95	ATIVA EM COBRANCA	46211 004293/2018-57	105.253,03
30 4 24 131197-95	ATIVA EM COBRANCA	14966 716136/2024-17	797,55
30 4 24 131198-76	ATIVA EM COBRANCA	14966 716136/2024-17	5.984,56
30 4 24 131199-57	ATIVA EM COBRANCA	14966 716136/2024-17	3.989,55

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 4 24 131200-25	ATIVA EM COBRANCA	14966 716136/2024-17	79.799,64
30 4 24 131201-06	ATIVA EM COBRANCA	14966 716136/2024-17	9.974,62
30 4 24 131202-97	ATIVA EM COBRANCA	14966 716136/2024-17	683,98
30 4 24 131203-78	ATIVA EM COBRANCA	14966 716136/2024-17	40.335,28
30 4 24 131220-79	ATIVA EM COBRANCA	14966 716134/2024-28	1.709,56
30 4 24 131221-50	ATIVA EM COBRANCA	14966 716134/2024-28	6.252,04
30 4 25 018914-57	ATIVA EM COBRANCA	14966 166009/2025-45	8.365,26
30 4 25 018915-38	ATIVA EM COBRANCA	14966 166009/2025-45	1.045,63
30 4 25 018916-19	ATIVA EM COBRANCA	14966 166009/2025-45	250,93
30 4 25 018917-08	ATIVA EM COBRANCA	14966 166009/2025-45	418,24
30 4 25 018918-80	ATIVA EM COBRANCA	14966 166009/2025-45	320,55
30 4 25 018919-61	ATIVA EM COBRANCA	14966 166009/2025-45	4.468,72
30 4 25 018920-03	ATIVA EM COBRANCA	14966 166009/2025-45	213,69
30 5 25 000631-67	ATIVA EM COBRANCA	46211 004289/2018-99	12.523,54
CSCE202501774	INSCRITA	-	18.759,23
131780263	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	574.264,54
131780271	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	5.565.980,78
136271553	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	991.918,69
136271561	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	3.839.330,76
137492898	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	1.021.807,44
137492901	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	3.803.281,45
142516287	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	708.469,57
142516295	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	2.738.603,64
147803055	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	30.841,60
149304730	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	292.689,05

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

149304749	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	1.212.226,26
150541376	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	86.969,96
150541384	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	409.382,50
151187533	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	90.027,41
151187541	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	405.860,87
158590678	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	287.207,30
158590686	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	1.091.981,86
163322805	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	279.007,69
163322813	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	1.129.979,96
198083734	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	-	892.405,49
198083742	520 - INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA	-	216.353,09

Devedor: 69.373.777 - COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA

Extração: 16/09/2025 – 16:41

Inscrição	Situação/Fase	Nº do Processo Adm.	V. Total Cons. (R\$)
30 6 99 015734-03	ATIVA AJUIZADA	10380 014560/96-20	97.324,38
30 5 13 002089-37	ATIVA AJUIZADA	46205 006330/2012-55	13.858,28
30 5 12 002560-42	ATIVA AJUIZADA	46205 010798/2011-63	48.787,52
30 5 13 002182-23	ATIVA AJUIZADA	46205 006323/2012-53	17.346,48
30 5 13 002183-04	ATIVA AJUIZADA	46205 006324/2012-06	7.884,70
30 5 13 002221-74	ATIVA AJUIZADA	46205 006327/2012-31	17.346,48
30 5 13 002222-55	ATIVA AJUIZADA	46205 006326/2012-97	7.884,70
30 5 13 002243-80	ATIVA AJUIZADA	46205 006328/2012-86	13.858,28
30 5 13 002244-60	ATIVA AJUIZADA	46205 006767/2012-99	13.858,28
30 5 13 002245-41	ATIVA AJUIZADA	46205 006764/2012-55	13.858,28

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 7 13 000128-32	ATIVA AJUIZADA	10380 732550/2012-60	1.212.331,12
30 6 13 001192-22	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	10380 732550/2012-60	5.594.916,00
30 4 13 003592-29	ATIVA AJUIZADA	10380 732551/2012-12	544.229,58
30 6 14 007145-64	ATIVA AJUIZADA	04988 001830/2014-52	133.259,83
30 6 14 009078-77	ATIVA AJUIZADA	10380 201375/2014-25	3.728.810,70
30 7 16 000781-62	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO	10380 452391/2001-60	416.832,12
30 6 16 003567-69	ATIVA AJUIZADA	10380 452391/2001-60	603.955,95
30 2 16 001023-93	ATIVA AJUIZADA	10380 452391/2001-60	1.844.264,65
30 6 16 003568-40	ATIVA AJUIZADA	10380 452391/2001-60	1.722.830,05
30 7 16 000803-02	ATIVA AJUIZADA	18208 055559/2011-77	835.092,24
30 6 16 003612-58	ATIVA AJUIZADA	18208 055559/2011-77	3.901.703,72
30 7 16 000804-93	ATIVA AJUIZADA	18208 056486/2011-31	4.082.320,27
30 6 16 003613-39	ATIVA AJUIZADA	18208 056486/2011-31	15.815.917,05
30 6 16 003614-10	ATIVA AJUIZADA	18208 056486/2011-31	75.784,88
30 6 16 003647-88	ATIVA AJUIZADA	18208 765045/2007-47	117.910,33
30 7 19 002574-02	ATIVA AJUIZADA	10380 021228/2008-25	186.393,54
30 6 19 008845-07	ATIVA AJUIZADA	10380 021228/2008-25	944.719,62
30 2 19 004513-85	ATIVA AJUIZADA	10380 021228/2008-25	2.405.899,48
30 6 19 008846-80	ATIVA AJUIZADA	10380 021228/2008-25	858.540,08
30 2 19 004561-82	ATIVA AJUIZADA	10136 624327/2019-16	47.771,55
30 6 19 012029-90	ATIVA AJUIZADA	19321 005797/2019-55	3.956,70
30 6 19 017667-70	ATIVA AJUIZADA	10380 723450/2010-81	73.468,32
30 2 19 007195-31	ATIVA AJUIZADA	10380 723450/2010-81	204.077,68
30 6 20 009626-31	ATIVA AJUIZADA	19321 114284/2020-78	12.177,10
30 6 20 010826-19	ATIVA AJUIZADA	10380 012567/00-56	607.148,30

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 2 20 003459-19	ATIVA AJUIZADA	10380 012567/00-56	4.866.222,48
30 6 20 010827-08	ATIVA AJUIZADA	10380 012567/00-56	80.900,41
30 6 21 000381-03	ATIVA AJUIZADA	10380 009677/99-71	1.436.312,07
30 7 21 000254-59	ATIVA AJUIZADA	10380 730730/2015-50	5.058.191,85
30 6 21 000908-81	ATIVA AJUIZADA	10380 730730/2015-50	22.228.642,12
30 2 21 000314-10	ATIVA AJUIZADA	10380 730730/2015-50	61.746.228,21
30 6 21 000909-62	ATIVA AJUIZADA	10380 730730/2015-50	23.298.337,87
30 5 23 004243-01	ATIVA EM COBRANCA	14152 065872/2021-27	881,65
30 5 23 004244-92	ATIVA EM COBRANCA	14152 065872/2021-27	185,21
30 5 23 004245-73	ATIVA EM COBRANCA	14152 065872/2021-27	1.296,59
30 5 23 004246-54	ATIVA EM COBRANCA	14152 065872/2021-27	187,13

Devedor: 05.004.115 - JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Extração: 16/09/2025 – 16:45

Inscrição	Situação/Fase	Nº do Processo Adm.	V. Total Cons. (R\$)
163322856	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	868.428,70
40 4 16 000085-67	ATIVA AJUIZADA	10435 722457/2015-15	1.344.819,60
40 6 16 008012-02	ATIVA AJUIZADA	10435 722457/2015-15	441.927,88
40 2 16 000127-99	ATIVA AJUIZADA	10435 722457/2015-15	1.111.333,77
30 5 17 002675-23	ATIVA AJUIZADA	46285 000610/2017-11	4.367,42
30 5 18 001000-00	ATIVA AJUIZADA	46285 000611/2017-66	6.297,37
30 2 19 002395-99	ATIVA AJUIZADA	10136 331595/2019-89	133.066,83
30 5 19 001007-03	ATIVA AJUIZADA	46211 004839/2018-70	55.468,03
30 5 19 001008-86	ATIVA AJUIZADA	46211 004840/2018-02	9.118,03
40 5 19 000735-07	ATIVA A SER AJUIZADA	46297 001158/2013-42	120.999,73
30 6 19 011436-16	ATIVA AJUIZADA	10480 726586/2018-71	591.174,70

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

30 2 19 005623-73	ATIVA AJUIZADA	10480 726586/2018-71	1.450.765,32
30 6 19 013129-06	ATIVA AJUIZADA	19321 028149/2019-77	5.088,32
30 5 19 002657-02	ATIVA AJUIZADA	46211 004835/2018-91	35.093,83
30 5 19 002658-85	ATIVA AJUIZADA	46211 004836/2018-36	27.312,85
30 5 19 002659-66	ATIVA AJUIZADA	46211 004837/2018-81	28.265,64
30 5 19 002660-08	ATIVA AJUIZADA	46211 004838/2018-25	218.252,82
30 6 21 018962-00	ATIVA A SER AJUIZADA	67614 030049/2017-04	5.475,62
30 4 24 026788-79	ATIVA EM COBRANCA	10435 722136/2016-93	3.899.271,31
30 6 25 004576-00	ATIVA EM COBRANCA	10435 722135/2016-49	1.108.189,34
30 2 25 002686-03	ATIVA EM COBRANCA	10435 722135/2016-49	2.932.497,99
CSPI202100031	PROTESTADA	-	7.185,35
FGPE202000051	AJUIZADA	-	1.192.470,74
138191549	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	434.814,35
138191557	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	2.324.834,87
140008985	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	261.755,69
140008993	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	1.012.788,56
147504287	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	85.475,76
147504295	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	346.635,25
163322848	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	-	227.467,90

Devedor: 08.781.608 - VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.

Extração: 16/09/2025 – 16:48

Inscrição	Situação/Fase	V. Total Cons. (R\$)
131780263	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	574.264,54
131780271	535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO	5.565.980,78



II - Listagem dos débitos incluídos na Transação que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil

CNPJ: 04.980.258/0001-52

Receita PA/Exerc. Dt. Vcto VI. Original Sdo. Devedor Multa Juros Sdo. Dev. Cons. Situação

5440-01 - MAED - DCTFWEB 16/03/2023 04/05/2023 500,00 500,00 500,00 135,70 635,70 DEVEDOR

Notificação de lançamento: 50000123445090

5440-01 - MAED - DCTFWEB 19/11/2024 20/12/2024 500,00 500,00 500,00 48,50 548,50 DEVEDOR

Notificação de lançamento: 50000282189883

5440-01 - MAED - DCTFWEB 17/12/2024 17/03/2025 500,00 500,00 500,00 33,70 533,70 DEVEDOR

Notificação de lançamento: 50000311554127

1082-01 - CP-SEGUR. 08/2024 20/09/2024 1.623,13 1.623,13 324,62 200,45 2.148,20 DEVEDOR

1082-01 - CP-SEGUR. 09/2024 18/10/2024 1.546,99 1.546,99 309,39 176,66 2.033,04 DEVEDOR

1138-01 - CP-PATRONAL 08/2024 20/09/2024 3.198,11 3.198,11 639,62 394,96 4.232,69 DEVEDOR

1138-01 - CP-PATRONAL 09/2024 18/10/2024 2.864,51 2.864,51 572,90 327,12 3.764,53 DEVEDOR

1138-01 - CP-PATRONAL 10/2024 19/11/2024 557,04 557,04 111,40 59,21 727,65 DEVEDOR

1646-01 - CP-PATRONAL 08/2024 20/09/2024 159,90 159,90 31,98 19,74 211,62 DEVEDOR

1646-01 - CP-PATRONAL 09/2024 18/10/2024 143,22 143,22 28,64 16,35 188,21 DEVEDOR

1646-01 - CP-PATRONAL 10/2024 19/11/2024 27,85 27,85 5,57 2,96 36,38 DEVEDOR

1170-01 - CP-TERCEIROS 08/2024 20/09/2024 399,76 399,76 79,95 49,37 529,08 DEVEDOR

1170-01 - CP-TERCEIROS 09/2024 18/10/2024 358,06 358,06 71,61 40,89 470,56 DEVEDOR

1170-01 - CP-TERCEIROS 10/2024 19/11/2024 69,63 69,63 13,92 7,40 90,95 DEVEDOR

1176-01 - CP-TERCEIROS 06/2024 19/07/2024 28,98 28,98 5,79 4,07 38,84 DEVEDOR

1176-01 - CP-TERCEIROS 07/2024 20/08/2024 27,92 27,92 5,58 3,68 37,18 DEVEDOR

1176-01 - CP-TERCEIROS 08/2024 20/09/2024 31,98 31,98 6,39 3,94 42,31 DEVEDOR

1176-01 - CP-TERCEIROS 09/2024 18/10/2024 28,64 28,64 5,72 3,27 37,63 DEVEDOR

1176-01 - CP-TERCEIROS 10/2024 19/11/2024 5,57 5,57 1,11 0,59 7,27 DEVEDOR

1191-01 - CP-TERCEIROS 07/2024 20/08/2024 139,62 139,62 27,92 18,41 185,95 DEVEDOR

1191-01 - CP-TERCEIROS 08/2024 20/09/2024 159,90 159,90 31,98 19,74 211,62 DEVEDOR

1191-01 - CP-TERCEIROS 09/2024 18/10/2024 143,22 143,22 28,64 16,35 188,21 DEVEDOR



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional
Procuradoria da Dívida Ativa
Equipe Regional de Negociação

1191-01 - CP-TERCEIROS 10/2024 19/11/2024 27,85 27,85 5,57 2,96 36,38 DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS 07/2024 20/08/2024 209,43 209,43 41,88 27,62 278,93 DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS 08/2024 20/09/2024 239,85 239,85 47,97 29,62 317,44 DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS 09/2024 18/10/2024 214,83 214,83 42,96 24,53 282,32 DEVEDOR
1196-01 - CP-TERCEIROS 10/2024 19/11/2024 41,77 41,77 8,35 4,44 54,56 DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS 08/2024 20/09/2024 95,94 95,94 19,18 11,84 126,96 DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS 09/2024 18/10/2024 85,93 85,93 17,18 9,81 112,92 DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS 10/2024 19/11/2024 16,71 16,71 3,34 1,77 21,82 DEVEDOR

CNPJ: 69.373.777/0001-06

Receita PA/Exerc. Dt. Vcto VI. Original Sdo. Devedor Multa Juros Sdo. Dev. Cons. Situação

1345-01 - MAED - DCTF 26/02/2018 17/06/2021 200,00 200,00 200,00 94,40 294,40 DEVEDOR

Notificação de lançamento: 17201414933005

1345-01 - MAED - DCTF 23/03/2018 17/06/2021 200,00 200,00 200,00 94,40 294,40 DEVEDOR

Notificação de lançamento: 10020636275093

CNPJ: 05.004.115/0001-78

Receita PA/Exerc. Dt. Vcto VI. Original Sdo. Devedor Multa Juros Sdo. Dev. Cons. Situação

1345-01 - MAED - DCTF 23/01/2018 17/06/2021 200,00 200,00 200,00 94,40 294,40 DEVEDOR

Notificação de lançamento: 14410546184773

1345-01 - MAED - DCTF 23/03/2018 17/06/2021 200,00 200,00 200,00 94,40 294,40 DEVEDOR

Notificação de lançamento: 14592529495708



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional
Procuradoria da Dívida Ativa
Equipe Regional de Negociação

III - Listagem das inscrições em Dívida Ativa excluídas da Transação, com indicação das respectivas situações

JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA: FGPE 202000051 - CSPE202000052 E CSPI 202100031;

COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA: FGCE202500136;

DRICOS MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA: CSRN202500279 - FGRN202500278 - FGRN202500281 – CSCE 202501774 E FGRN 202500523.

VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - 30 6 21 023422-76 e 30 2 21 008334-00.



IV - Plano de pagamento

Desconto máximo de 65% (sessenta e cinco por cento), calculado por débito e aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos), vedada a redução do montante principal.

Autorizada a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL (“PF/BCN”), para amortização da Dívida Transacionada, respeitados os seguintes percentuais:

- 1) até 20% do saldo devedor apurado após a incidência de descontos sobre a Dívida Transacionada de natureza previdenciária (“Dívida Transacionada - Previdenciária”); e
- 2) até 70% do saldo devedor apurado após a incidência de descontos sobre a Dívida Transacionada de natureza não-previdenciária (“Dívida Transacionada - Demais Débitos”).

Em nenhuma hipótese, os créditos de PF/BCN poderão superar o montante de R\$ 82.542.483,32, que foi objeto de certificação por profissional contábil, em etapa prévia à celebração da Transação e/ou poderão amortizar percentual superior a 70% (setenta por cento) do saldo devedor apurado após a incidência dos descontos, considerando-se isoladamente a Dívida Transacionada - Previdenciária e a Dívida Transacionada - Demais Débitos.

O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - Previdenciária será adimplido em 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas, escalonadas de acordo com os seguintes percentuais da dívida após benefícios (aproximados):

Faixa	Prestações	Percentual
Faixa 1	1 a 12	1,48%
Faixa 2	13 a 23	0,16%
Faixa 3	24	25,58%
Faixa 4	25 a 35	0,16%
Faixa 5	36	25,58%
Faixa 6	37 a 47	0,16% %
Faixa 7	48	25,58%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

Faixa 8	49 a 60	0,16% %
---------	---------	---------

O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - Demais Débitos será adimplido em 120 (cento e vinte) prestações mensais sucessivas e iguais.

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação****V - Garantias.**

Tipo do Ativo	Detalhes	NI Proprietário/Similar	Natureza Garantia	Situação Garantia	Nº Processo/Conta SISPAR	Data Construção/Aceitação	Classe	Juízo
Imóvel	Número Matrícula: 15151 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19000 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19001 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19002 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19003 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19004 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19005 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19006 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19007 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19008 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817-05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 19009 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19010 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19011 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 19012 Cartório: 06621981000170 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 851 Cartório: 06622286000123 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 4646 Cartório: 06622286000123 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 7023 Cartório: 06622286000123 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 23895 Cartório: 06622286000123 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 42290 Cartório: 06622286000123 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 4862 Cartório: 03801724000122 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 5168 Cartório: 72324445000138 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 5169 Cartório: 72324445000138 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 51348 Cartório: 06573554000164 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 51700 Cartório: 06573554000164 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 31954 Cartório: 06573042000106 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 39946 Cartório: 06573042000106 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 67812 Cartório: 06573042000106 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 81433 Cartório: 06573042000106 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 81505 Cartório: 06573042000106 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 86165 Cartório: 06573042000106 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 9580 Cartório: 06573513000178 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 50553 Cartório: 06573513000178 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 80027 Cartório: 06573513000178 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 80032 Cartório: 06573513000178 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 14176 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 31488 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33011 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33012 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33013 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33014 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33015 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33016 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33017 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 33018 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33019 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33020 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33021 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33022 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33023 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33024 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33025 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33026 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33027 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33029 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 33030 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33031 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33032 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33033 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33028 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33034 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33035 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33036 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33037 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33038 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33039 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 33040 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33041 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33042 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33043 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33044 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33045 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33046 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33047 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33048 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33049 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33050 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 33051 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33052 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33053 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33054 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33055 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33056 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33057 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33058 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33059 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33060 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33062 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 33063 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33061 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33064 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33065 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33066 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33067 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33068 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33069 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 35244 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33339 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33070 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 33071 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33072 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33073 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33074 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33075 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33076 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33077 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33078 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33079 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33080 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33081 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 33082 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33083 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33084 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 33085 Cartório: 23443609000130 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17675 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17676 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17695 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17696 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17697 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17698 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 9312 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 13223 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 13229 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 13626 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 13230 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17661 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17662 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17663 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17664 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17665 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17666 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17667 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 17668 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17669 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17670 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17671 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17672 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17673 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17674 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17699 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17700 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17701 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17702 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 17703 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17704 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17705 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 17706 Cartório: 00204749000150 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 1480 Cartório: 00200404000129 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 25158 Cartório: 00200404000129 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 1378 Cartório: 02601428000115 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 4198 Cartório: 02829913000140 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 5169 Cartório: 02829913000140 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 5579 Cartório: 02829913000140 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 422 Cartório: 05545488000156 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 2703 Cartório: 05545488000156 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 730 Cartório: 06601827000137 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 91825 Cartório: 09362310000120 UF: PB Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 135416 Cartório: 09362310000120 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 13061 Cartório: 08394744000140 UF: RN Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 13 Cartório: 54324254000194 UF: PI Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 8228 Cartório: 54324254000194 UF: PI Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 9554 Cartório: 54324254000194 UF: PI Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 49704 Cartório: 08546426000157 UF: RN Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 22978 Cartório: 08539587000113 UF: CE Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 25429 Cartório: 08539587000113 UF: RN Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

Imóvel	Número Matrícula: 25433 Cartório: 08539587000113 UF: RN Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 29206 Cartório: 08539587000113 UF: RN Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 36632 Cartório: 08539587000113 UF: RN Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA
Imóvel	Número Matrícula: 37763 Cartório: 08539587000113 UF: RN Subtipo Imóvel: -	08.781.608/0001-02	Judicial	Formalizada	0815817- 05.2024.4.05.8100	22/11/24 00:00	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	20ª Vara Federal de Execução Fiscal - FORTALEZA

Imóvel	Número Matrícula 7011 Cartório 1º Ofício UF: AL	08.781.608/0001-02			
Imóvel	Número Matrícula 17740 Cartório Registro de Imóveis da 5ª Zona UF: CE	08.781.608/0001-02			
Imóvel	Número Matrícula 17739 Cartório Registro de Imóveis da 5ª Zona UF: CE	08.781.608/0001-02			
Imóvel	Número Matrícula 17738 Cartório Registro de Imóveis da 5ª Zona UF: CE	08.781.608/0001-02			
Imóvel	Número Matrícula 17737 Cartório Registro de Imóveis da 5ª Zona UF: CE	08.781.608/0001-02			
Imóvel	Número Matrícula 17736	08.781.608/0001-02			

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN****Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional****Procuradoria da Dívida Ativa****Equipe Regional de Negociação**

	Cartório		
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		
	Número		
	Matrícula 17734		
Imóvel	Cartório	08.781.608/0001-02	
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		
	Número		
	Matrícula 17733		
Imóvel	Cartório	08.781.608/0001-02	
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		
	Número		
	Matrícula 17732		
Imóvel	Cartório	08.781.608/0001-02	
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		
	Número		
	Matrícula 17731		
Imóvel	Cartório	08.781.608/0001-02	
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		
	Número		
	Matrícula 17730		
Imóvel	Cartório	08.781.608/0001-02	
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		
	Número		
	Matrícula 17729		
Imóvel	Cartório	08.781.608/0001-02	
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		
	Número		
	Matrícula 17728		
Imóvel	Cartório	08.781.608/0001-02	
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		
	Número		
	Matrícula 17727		
Imóvel	Cartório	08.781.608/0001-02	
	Registro de Imóveis da 5ª Zona		
	UF: CE		



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional
Procuradoria da Dívida Ativa
Equipe Regional de Negociação

Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 17724			
	Cartório			
	Registro de Imóveis da 5ª Zona			
	UF: CE			
Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 17725			
	Cartório			
	Registro de Imóveis da 5ª Zona			
	UF: CE			
Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 17726			
	Cartório			
	Registro de Imóveis da 5ª Zona			
	UF: CE			
Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 17723			
	Cartório			
	Registro de Imóveis da 5ª Zona			
	UF: CE			
Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 17722			
	Cartório			
	Registro de Imóveis da 5ª Zona			
	UF: CE			
Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 17721			
	Cartório			
	Registro de Imóveis da 5ª Zona			
	UF: CE			
Imóvel	Número	807.233.788-63		
	Matrícula 74514			
	Cartório			
	3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo			
	UF: SP			
Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 53309			
Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 51348			
Imóvel	Número	08.781.608/0001-02		
	Matrícula 56005			
Imóvel	Número	807.233.788-63		
	Matrícula 73243			



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional
Procuradoria da Dívida Ativa
Equipe Regional de Negociação

Imóvel	Número Matrícula 71482	
Imóvel	Número Matrícula 56934	55.799.413-15
Imóvel	Número Matrícula 034214	
Imóvel	Número Matrícula 24272	807.233.788-63
Imóvel	Número Matrícula 5907	55.799.413-15
Imóvel	Número Matrícula 53309	08.781.608/0001-02
Imóvel	Número Matrícula 67088	
	Cartório	807.233.788-63
	Registro de Imóveis da 2ª Zona	
	UF: SP	
Imóvel	Número Matrícula 56276	
	Cartório	807.233.788-63
	Registro de Imóveis da 3ª Zona	
	UF: SP	
Imóvel	Número Matrícula 67011	
	Cartório	807.233.788-63
	Registro de Imóveis da 2ª Zona	
	UF: SP	
Imóvel	Número Matrícula 67010	
	Cartório	807.233.788-63
	Registro de Imóveis da 2ª Zona	
	UF: SP	
Imóvel	Número Matrícula 67699	
	Cartório	807.233.788-63
	Registro de Imóveis da 3ª Zona	
	UF: SP	
Imóvel	Número Matrícula 65438	
	Cartório	807.233.788-63
	Registro de Imóveis da 3ª Zona	
	UF: SP	
Imóvel	Número	807.233.788-63



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

	Matrícula 16.634			
	Cartório			
	Registro de Imóveis da 5ª Zona			
	UF: SP			